DECRETO Nº 029, DE 09 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2040		Auxílio Financ. Subv. às Entidades – Assist. Criança Adolescente		
335043	05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	48.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2039		Manutenção do Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	48.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Março de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS